

LINX S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 06.948.969/0001-75
NIRE: 35.300.316.584

COMUNICADO AO MERCADO

Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3

Linx S.A. ("Linx" ou "Companhia") (B3: LINX3 | NYSE: LINX), em atendimento ao Ofício nº 190/2020/CVM/SEP/GEA-4, emitido pela Superintendência de Relações com Empresas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 19 de outubro de 2020 ("Ofício"), vem apresentar aos seus acionistas e ao mercado em geral os esclarecimentos solicitados.

O Ofício solicita a manifestação da Companhia sobre nota divulgada pelo jornalista Lauro Jardim em 19 de outubro de 2020, segundo a qual o Grupo Stone estaria estudando uma fazer nova oferta pela Companhia. Cópia do Ofício consta como **Anexo I**.

Indagada pela Companhia, a STNE Participações S.A. informou que "não está estudando, neste momento, qualquer aumento de preço ou outra alteração aos termos da operação contratada com a Linx. A STNE reforça a sua convicção de que os termos da operação que será deliberada no próximo dia 17 de novembro são atrativos não apenas para os acionistas da Linx, mas para seus clientes e funcionários, que se beneficiarão de uma cultura de trabalho colaborativa que põe o cliente em primeiro lugar de tudo que é feito na companhia. Além disso, a STNE enfatiza que os termos da operação contratada com a Linx protegem adequadamente a Linx e seus acionistas dos riscos relacionados à sua execução".

São Paulo, 21 de outubro de 2020.

LINX S.A.
Ramatis Rodrigues
Diretor de Relações com Investidores

Anexo I

**Ofício nº 190/2020/CVM/SEP/GEA-4, emitido pela Superintendência de
Relações com Empresas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM em 19 de
outubro de 2020**



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 190/2020/CVM/SEP/GEA-4

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2020.

Ao Senhor

ANTONIO RAMATIS FERNANDES RODRIGUES

Diretor de Relações com Investidores de

LINX S.A.

Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7221, 20 andar, Bloco A - Pinheiros

05425-902 - São Paulo - SP

e-mail: ri@linx.com.br

Assunto: **Solicitação da manifestação - Processo CVM
SEI 19957.005563/2020-75**

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos à nota divulgada pelo jornalista Lauro Jardim em 19.10.2020, segundo a qual a Stone estaria estudando uma fazer nova oferta pela Linx SA e, além de reajustar o valor, deve propor uma nova estrutura de aquisição.
2. A respeito, não verificamos no site da CVM qualquer divulgação da Linx SA sobre o referido assunto.
3. Nesse sentido, solicitamos a manifestação da Companhia sobre as informações constantes na nota acima citada. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada pelo Sistema Empresas.net, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3”.
4. Ressaltamos que o atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante,

nos termos da Instrução CVM nº 358/02. Cabe lembrar ainda que, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

5. Cientificamos que o não atendimento à solicitação **até 21.10.2020** sujeita a Companhia à multa cominatória no valor de R\$1.000,00 (mil reais), nos termos dispostos no art. 9º, II, da Lei n.º 6.385/76 e na Instrução CVM n.º 608/19, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade pelo seu descumprimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luís da Rocha Andrade, Gerente**, em 20/10/2020, às 09:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo dos Santos Mulé, Superintendente Substituto**, em 20/10/2020, às 14:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **1122910** e o código CRC **A6830FD7**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **1122910** and the "Código CRC" **A6830FD7**.*